



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**

**INDICAÇÃO I** IND 2805/2019 019  
(Da Deputada Arlete Sampaio)

L I D O  
Em, 29/11/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que implemente a estrutura necessária e a equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II da Região Administrativa de Planaltina/DF, para o credenciamento do Centro frente ao Ministério de Saúde para receber recursos financeiros.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que implemente a estrutura necessária e a equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II da Região Administrativa de Planaltina/DF, para o credenciamento do Centro frente ao Ministério de Saúde para receber recursos financeiros.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os CAPS, Centro de Atenção Psicossocial, são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural concreto, designado como seu território, o espaço da cidade onde se desenvolve a vida quotidiana de usuários e familiares.

Nesse sentido, o CAPS – II de Planaltina/DF atualmente carece de estrutura e equipe mínima necessárias para o credenciamento desta unidade de saúde mental frente ao Ministério de Saúde. Este credenciamento tornaria o CAPS –II de Planaltina/DF apto para receber recursos financeiros da União que implicariam na melhora da qualidade dos serviços prestados, possibilitando, por exemplo, a contratação de médico psiquiatra, assistentes social, bem como no aumento da quantidade de usuários atendidos.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2805/2019  
Folha Nº 01 mc

A 1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2805/2019

Assim, por todo o exposto, no cumprimento do dever de resguardar as competências fiscalizadoras desta Casa e no intuito de garantir a prestação dos serviços de saúde do CAPS- II de Planaltina/DF, com vistas a preservar a vida e garantir o pleno direito à saúde da população do Distrito Federal, conclamamos os nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de março de 2019.



**Deputada Arlete Sampaio**  
Partido dos Trabalhadores

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2805/2019  
Folha Nº 02 mc



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)          |

Em 21/11/2019 14:44

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 28051/2019  
Folha Nº 03 mc